

Tabela VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Município de Hortolândia
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2025	2026		2027
Lei Complementar 110/2021 art. 217º	Imposto Predial Urbano	R\$ 1.435.981,44	R\$ 1.486.384,39	R\$ 1.538.407,85	As renúncias de receitas previstas decorrem de Leis Complementares de 2021 e 2022 aprovadas na Câmara dos Vereadores e não entram na previsão orçamentária. A compensação se deu pela atualização da Planta Genérica de Valores da base de cálculo do IPTU (Lei Complementar 106 de 08 de dezembro de 2020) nos últimos exercícios.
Lei Complementar 110/2021 art. 217º	Imposto Territorial Urbano	R\$ 1.503.277,66	R\$ 1.556.042,70	R\$ 1.610.504,20	
Lei Complementar 110/2021 art. 104º	Imposto Predial Urbano	R\$ 1.430.306,30	R\$ 1.480.510,05	R\$ 1.532.327,90	
Lei Complementar 110/2021 art. 104º	Imposto Territorial Urbano	R\$ 5.524.949,40	R\$ 5.718.875,12	R\$ 5.919.035,75	
Lei Complementar 4062/2022 art. 9º	Taxa Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos	R\$ 163.408,61	R\$ 169.144,25	R\$ 175.064,30	
Lei Complementar 110/2021 art. 273º	Taxa de Licença p/ Funcionamento	R\$ 126.918,27	R\$ 131.373,10	R\$ 135.971,16	
Lei Complementar 110/2021 art. 281º	Taxa de Licença p/ Publicidade Comercial	R\$ 9.888,38	R\$ 10.235,46	R\$ 10.593,70	
TOTAL		R\$ 10.194.730,05	R\$ 10.552.565,07	R\$ 10.921.904,85	R\$ 31.669.199,97

Informamos que a presente renúncia de receita não afetará as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entando em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Valor de 2025, 2026 e 2027 estimados com base nos valores atuais mais correção pela inflação projetada (Boletim Focus)

Ficam mantidas as Renúncias de Receitas provenientes de Leis anteriores à vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais já são consideradas quando da elaboração das premissas e metodologia de cálculo para estimativa da receita.